

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CRACHÁS E ETIQUETAS ADESIVAS

#### 1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de 1.200 (Um mil e duzentos) Crachás em PVC, com impressão frente e verso, nas dimensões de 5x8 cm, com foto digital e dados funcionais do servidor, logomarca, com cordões personalizados no Silk, presilha móvel de fixação tipo jacaré em metal e protetor; e 2.000 (duas mil) Etiquetas Adesivas em papel tamanho 9x5 cm, para identificação de visitantes.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa é necessária tendo em vista a necessidade de fornecimento de crachás a todos os funcionários da AGRODEFESA e etiquetas adesivas aos visitantes, visando o controle de acesso de pessoas em nossas instalações, bem como o fornecimento de crachás de identificação para os Fiscais que tem a obrigação do uso do crachá quando estão realizando trabalho de fiscalização fora das dependências da AGRODEFESA.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

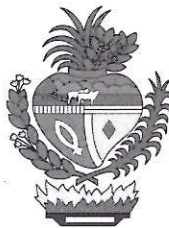
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Quant.	Unid.
01	Confecção de Crachás em PVC com impressão frente e verso, nas dimensões de 5x8 cm, com foto digital e dados funcionais do servidor, logomarca, com cordões personalizados no Silk, presilha móvel de fixação tipo jacaré em metal e protetor.	1.200	Und.
02	Confecção de etiquetas adesivas em papel, tamanho 9x5 cm, para identificação de visitantes.	2.000	Und.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

1.200 (Um mil e duzentos) Crachás em PVC com impressão frente e verso, nas dimensões de 5x8 cm, com foto digital e dados funcionais do servidor, logomarca, com cordões personalizados no Silk, presilha móvel de fixação tipo jacaré em metal e protetor.

2.000 (duas mil) Etiquetas Adesivas em papel, tamanho 9x5 cm, para identificação de visitantes.

7/04



#### 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O fornecimento será fracionado, de acordo com as necessidades dessa Agência, observando o limite máximo a ser fornecido conforme disposto no item 4 deste Termo. Caberá a empresa contratada retirar na Agência as fotos e as informações dos servidores, necessárias à confecção dos crachás.

#### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE ENTREGA:

Por ser execução fracionada, o prazo de entrega do produto será de 3 (três) dias corridos, após a recebimento das informações fornecidas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP, acompanhadas da ordem de fornecimento.

#### 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA:

A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto e, caso haja erro na confecção por sua culpa, fornecerá outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da recusa do produto defeituoso.

#### 8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

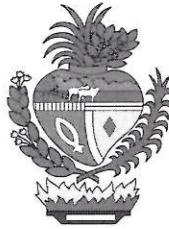
A entrega ocorrerá de forma fracionada de acordo com a necessidade da contratante e o produto deverá ser entregue na Gerência de Compras e Apoio Administrativo - GCAD, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, em sua sede situada na Av. Quarta Radial, 466, Qd 60, Lt 01/02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.830-130, em horário comercial.

#### 9. DA FORMA CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

Por se tratar de execução fracionada, o pagamento se dará à medida que o produto for sendo entregue e na proporção da entrega. Nos termos do § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será realizado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa da licitação e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos crachás, com a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de certidões negativas atualizadas.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA:

A contratante caberá disponibilizar as informações referentes aos servidores e as respectivas fotografias, as quais caberá a contratada, buscá-las na sede da contratante, assim que solicitado o serviço. Constitui também obrigação da contratada a entrega do produto no prazo fixado no item 6.



#### 11. DA FISCALIZAÇÃO:

A presente contratação será fiscalizada pelo Gerente de Apoio Logístico e de Suprimentos da AGRODEFESA, ou pelo eventual substituto a quem caberá:

11.1 - Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.2 - Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

#### 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Goiânia, 16 de Setembro de 2019.

#### **Responsável pelo Termo de Referência:**

**Ivan José Mendonça**  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo  
AGRODEFESA

A handwritten signature in blue ink that reads "Ivan José Mendonça".

Ivan José Mendonça  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo  
Telefone: (62) 3201-3589  
E-mail: ivan-jm@agrodefesa.go.gov.br